

GRUPO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E SOCIAIS – RELATO DE EXPERIÊNCIA

Debora Jaensch¹, Lourdes Salette Cezari de Aquino², Rosangela Maria Queiróz e Silva², Humberto Correa Gonçalves Junior³, Valmir Poli³, Julio Miranda Pureza⁴

Resumo

O presente trabalho descreve algumas ações vivenciadas na execução do Projeto de Extensão GEPES - Grupo de Estudos em Políticas Educacionais e Sociais, desenvolvido pela UDESC Joinville em parceria com o GRADCIA - Grupo Regional de Articulação de Ações em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo objetivo principal é proporcionar aos Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares dos Municípios da Macrorregião de Joinville oportunidades de articulação, mobilização, capacitação e troca de experiências, fortalecendo as organizações locais para uma participação ativa nos Conselhos Municipais.

Palavras chave: criança e adolescente, direitos fundamentais, conselhos municipais, articulação.

Introdução

No Brasil, para falar nos direitos da criança e do adolescente, é necessário destacar o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal número 8.069, de 13 de julho de 1990. Este documento tem na Doutrina da Proteção Integral o norte de uma nova fase na trajetória histórica da infância e juventude brasileiras, em seqüência à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da ONU, aprovada em 1989, que representou o clamor internacional por melhores condições à infância e à adolescência.

A década de 80, no Brasil, foi marcada por um amplo processo de lutas dos movimentos sociais, pela democratização da sociedade e pela conquista de direitos sociais como moradia, saúde, escola, culminando com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Três artigos da Constituição são reservados especificamente à família, à criança e ao adolescente: os de números 226, 227 e 228, dentre os quais o de interesse específico neste trabalho é o artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária; além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Neste artigo está expressa a “responsabilidade compartilhada”, na qual cabe à família, ao Estado e à sociedade promover e zelar pelos direitos da população infanto-juvenil, de tal modo que a prioridade absoluta deve ser garantida em todos os âmbitos da sociedade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente vem justamente regulamentar este artigo da Constituição, trazendo em seu bojo alguns princípios como:

Art. 87 – São diretrizes da política de atendimento:

¹ Bolsista de Extensão e acadêmica de Engenharia de Produção e Sistemas do CCT

² Técnicos em Desenvolvimento do CCT

³ Membros do GRADCIA externos à UDESC

⁴ Diretor de Extensão do CCT

I - municipalização do atendimento;

II – criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

...

VI – mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Neste contexto, destaca-se a municipalização do atendimento e a mobilização da sociedade, com foco nas políticas públicas, como meio de concretização e garantia dos direitos fundamentais. BOBBIO (1992), ressalta que é no espaço da sociedade organizada que se formam as demandas que se dirigem ao sistema político, às quais esse sistema tem o dever de responder. É na perspectiva da participação da sociedade civil na definição, na implementação e no controle das políticas públicas, que o Estatuto traz seus pilares sociais: os Conselhos de Direitos, os Conselhos Tutelares e os Fundos para a Infância e Adolescência.

Este novo olhar para a criança e o adolescente representa um grande desafio a ser aprendido e implementado por todos: família, sociedade e Estado. Prioridade absoluta, sujeitos de direitos, participação da sociedade na proposição de políticas públicas, democracia representativa, município como base do atendimento, são novos conceitos que devem entrar no dia a dia dos profissionais, das instituições, dos órgãos públicos, dos poderes executivos, legislativos e judiciários.

Dentro desta perspectiva, o GRADCIA é constituído por conselheiros municipais, profissionais das diversas áreas sociais, dirigentes de entidades, representantes de órgãos públicos e voluntários, que se articulam para manter sempre presente a necessidade de se observar o princípio da “prioridade absoluta” e da “proteção integral” no trato com a causa da população infanto-juvenil.

É para contribuir neste processo de discussão, estudos, qualificação e articulação que, em 1997, nasce o GRADCIA - Grupo Regional de Ações em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo inicial (conforme resolução do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente) de mobilizar e realizar a Primeira Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em função da experiência positiva e da necessidade de um grupo regional em prol da divulgação e implementação do Estatuto, o GRADCIA passou a ser um canal permanente de articulação e troca de experiências entre os Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares dos Municípios da Macrorregião de Joinville, em Santa Catarina.

METODOLOGIA DO PROJETO

Com o objetivo de apoiar, fortalecer e dar um suporte institucional ao GRADCIA, foi criado em 2002 no Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da UDESC, em Joinville, o Projeto de Extensão “Grupo de Estudos em Políticas Educacionais e Sociais – GEPES”, com ênfase numa proposta de atuação multidisciplinar e voltada a participação dos agentes sociais dos municípios abrangidos pela AMUNESC – Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina e da AMVALI – Associação de Municípios do Vale do Itapocu. A importância do GEPES se materializa

¹ Bolsista de Extensão e acadêmica de Engenharia de Produção e Sistemas do CCT

² Técnicos em Desenvolvimento do CCT

³ Membros do GRADCIA externos à UDESC

⁴ Diretor de Extensão do CCT

no apoio institucional que a UDESC vem possibilitando, com a disponibilização de um Coordenador, de uma bolsa de Extensão, de recursos de editais PAEX-UDESC e da infraestrutura do CCT.

Nestes 9 anos de parceria entre o GRADCIA e o GEPES construiu-se uma sistemática de reuniões com um grupo de coordenação, que discute e planeja ações de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente e de eventos de capacitação e formação, como seminários e cursos específicos para Conselheiros.

Uma das principais ações do Projeto tem sido o fortalecimento das Conferências Municipais e Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente. As Conferências, por normatização do CONANDA – Conselhos Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, são realizadas de dois em dois anos.

Como afirma a Lei Orgânica da Assistência Social, em seu artigo 18, inciso VI, “As Conferências têm o papel de avaliar a situação da assistência social, definir diretrizes para a política, verificar os avanços ocorridos num espaço de tempo determinado.”. Assim, as Conferências representam o momento em que a comunidade se reúne para conferir/avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no seu Município e levantar propostas para as políticas públicas.

Um dos grandes desafios das Conferências tem sido a participação de adolescentes como protagonistas da efetivação de políticas públicas que garantam a implementação de seus próprios direitos. Especificamente na VII Conferência Regional realizada em 22 de julho de 2009 no município de Joinville, contou-se com a participação de 233 delegados dos quais 64 eram adolescentes, ou seja, 27% da representação dos 13 municípios da região eram vozes dos próprios adolescentes.

REUNIÕES DESCENTRALIZADAS em 2010

No planejamento para 2010, dentre outras ações, foram priorizadas reuniões descentralizadas por núcleos de Municípios. Os encontros se caracterizam como reuniões de trabalho, sendo que quatro itens fazem parte de todas as pautas: 1) Apresentação do GRADCIA/GEPES - como cada Município mobiliza suas lideranças para participar da reunião, é feita uma breve apresentação do histórico do Projeto, com seus objetivos, principais realizações e ações em desenvolvimento. É o momento de divulgação do Projeto. 2) Apresentação da política de atendimento do Município anfitrião - através do Conselho de Direitos e Conselho Tutelar são apresentados, dentro das possibilidades e realidade local, as ações em desenvolvimento e os avanços e dificuldades na implementação de políticas públicas que garantam os direitos da criança e do adolescente. 3) Um tema que aborde a problemática da criança e do adolescente – é um momento informal de informação e de formação de cada um dos participantes. 4) Informes gerais – é feito o repasse de orientações, discussão de novas ações e avaliação do Projeto.

O objetivo das reuniões descentralizadas é promover uma maior aproximação com todos os Municípios e, ao mesmo tempo, representar uma oportunidade para que os Municípios mostrem suas ações, ocorrendo assim uma troca de experiências e a visualização de novas perspectivas para as dificuldades enfrentadas por cada um.

Em 2010, foram realizadas cinco reuniões descentralizadas, respectivamente nos Municípios de: Guaramirim, São João do Itaperiú, Balneário Barra do Sul, Garuva e Itapoá.

¹ Bolsista de Extensão e acadêmica de Engenharia de Produção e Sistemas do CCT

² Técnicos em Desenvolvimento do CCT

³ Membros do GRADCIA externos à UDESC

⁴ Diretor de Extensão do CCT

Dentre os temas abordados destacam-se a nova legislação sobre a adoção; captação de recursos através do Fundo para a Infância e Adolescência; estratégias para enfretamento da dependência química no Município de Garuva e o Fórum de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infante-Juvenil.

Neste processo de articulação e aproximação com os Municípios, pode-se ressaltar alguns aspectos altamente positivos do ponto de vista da formação permanente e do fortalecimento das redes locais e regional de atendimento. O primeiro aspecto é que cada Município se prepara para receber os participantes e, neste processo de preparação, ocorre automaticamente uma maior articulação local. Na maioria dos Municípios, há o envolvimento das áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Cultura e Turismo, contando inclusive com a presença de Secretários Municipais e profissionais destas áreas. Em outros Municípios, contou-se com a participação de entidades não governamentais, Ministério Público e Vereadores. O segundo ponto que merece todo destaque, é a presença de crianças e adolescentes em todas as Cidades. A participação tem ocorrido através de apresentações culturais e artísticas, ou mesmo através do Grêmio Estudantil de uma Escola Estadual que acompanhou toda a reunião e apresentou suas reivindicações. O terceiro destaque é a participação, nos cinco Municípios, do Prefeito Municipal. Em três Municípios, os Prefeitos acompanharam a reunião, fazendo intervenções com relação a dificuldades de investimentos dos Municípios, mas também assumindo compromissos de priorizar programas e projetos que visem a promoção da família e, conseqüentemente, da criança e do adolescente.

Um dos anseios do Grupo de Coordenação é o envolvimento do Ministério Público, dando respaldo legal e maior significado ao Projeto. Podemos dizer que com a descentralização ocorrida em 2010, em dois Municípios os Promotores estiveram presentes, fazendo explanações e contribuições dentro do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, dando maior visibilidade às redes de atendimento e trazendo à discussão as problemáticas ainda vivenciadas por nossa população infante-juvenil.

A freqüência média tem sido de 50 a 60 participantes em cada reunião, representando em torno de oito a dez Municípios. O Grupo é aberto à participação de qualquer pessoa sem inscrição prévia e sem critérios pré-definidos. Não há exigência institucional da presença dos Municípios e tão pouco se vislumbra o repasse de qualquer benefício financeiro ou mesmo de outra ordem. O que há de fato é um espaço de estudos, discussões e a busca de novas alternativas para a interpretação, o entendimento e a leitura do Estatuto da Criança e do Adolescente. Mais do que isto, é uma busca para diminuir o que diariamente ainda se presencia, um histórico de violências e negligências para com a infância e adolescência em nosso país, resultado de uma sociedade perversa e violentadora que precisa ser enfrentada pela responsabilidade compartilhada da família, da sociedade e do Estado. Relembrando o Estatuto, em seu artigo 4º, parágrafo único:

A garantia de prioridade compreende:

- a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) Precedência na formulação e na execução das políticas públicas ou de relevância pública;
- c) Preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas;
- d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

¹ Bolsista de Extensão e acadêmica de Engenharia de Produção e Sistemas do CCT

² Técnicos em Desenvolvimento do CCT

³ Membros do GRADCIA externos à UDESC

⁴ Diretor de Extensão do CCT

CONCLUSÃO

No aniversário dos vinte anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, percebe-se que virar a página de direitos violados, políticas públicas insuficientes, omissão da sociedade em relação à população infanto-juvenil, é uma tarefa ainda bastante árdua e inalcançada.

O Projeto GEPES, em parceria com o GRADCIA, tem apenas a pretensão de contribuir com os Conselhos Municipais de Direitos e Conselhos Tutelares da região, em um processo de construção conjunta das pautas a serem enfrentadas, de tal modo que a instituição UDESC reafirme sua não omissão para uma questão tão relevante para o presente e futuro da sociedade.

As mobilizações e articulações para as conferências regionais, a cada ano, desde 1997, têm demonstrado que a participação da comunidade ainda é o melhor caminho. Como afirma BOBBIO (1992:146): “os melhores intérpretes do interesse coletivo são os que fazem parte da coletividade e de cujo interesse se trata, isto é, os próprios interessados: neste sentido, *Vox populi Vox dei.*”

Um fato a se destacar foi quando, após a realização de uma reunião num determinado município, um município vizinho promoveu uma reunião ampliada do Conselho de Direitos e solicitou que os representantes do município vizinho apresentassem seus projetos. De fato, a experiência das reuniões descentralizadas trouxe uma maior interação entre os municípios, de tal forma que as pequenas iniciativas de cada unidade podem ser multiplicadas e cultivadas em todas as nossas comunidades, em prol de uma sociedade mais justa e igualitária.

Criança e Adolescente: prioridade absoluta

REFERÊNCIAS

AQUINO, Lourdes Salette Cezari. **Conselhos de Gestão das Políticas Sociais. Um desafio para a construção de um novo poder.** Joinville, 2003.

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo, Sociedade. Para uma Teoria Geral da Política.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal de 1988.** Brasília. Senado Federal, 1988.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social.** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família. Florianópolis, 1997.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Porto Alegre, 1994.

Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente de Joinville, volume 7: análise conclusiva e propositiva/ realização Painel Instituto de Pesquisa. Joinville, Núcleo Criativo Painel, 2010.

¹ Bolsista de Extensão e acadêmica de Engenharia de Produção e Sistemas do CCT

² Técnicos em Desenvolvimento do CCT

³ Membros do GRADCIA externos à UDESC

⁴ Diretor de Extensão do CCT

GONH, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. São Paulo, Cortez, 2001.

¹ Bolsista de Extensão e acadêmica de Engenharia de Produção e Sistemas do CCT

² Técnicos em Desenvolvimento do CCT

³ Membros do GRADCIA externos à UDESC

⁴ Diretor de Extensão do CCT